



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Casemiro Osório, 344 – Centro – Pedralva- MG 37520-000 Telefax (35)36631300

Email: educacao.pedralva@gmail.com

EDITAL Nº 001/2019
PROCESSO Nº 001/2019

INSCRIÇÃO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 9º, § 2º, “a”, da Lei Municipal nº 901, de 04/12/91, e nas demais disposições legais aplicáveis à espécie,

Torna público a abertura de inscrição para processo seletivo simplificado para designação de Professor, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

1 - NÚMERO DE VAGAS: de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, obedecendo-se a ordem de classificação.

2 - PRÉ-REQUISITOS:

2.1 - ser brasileiro, nato ou naturalizado;

2.2 - ter no ato da inscrição, no mínimo, 18 anos completos;

2.3 - estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;

2.4 – Escolaridade:

- Nível Médio – Modalidade Normal (Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas – crianças de 0 a 05 anos).
- Normal Superior e/ou Pedagogia (Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas – crianças de 0 a 05 anos e Anos Iniciais do Ensino Fundamental).

2.4.1 - o não atendimento aos pré-requisitos no ato da designação, ensejará a exclusão do candidato do processo e convocação dos demais candidatos pela ordem de classificação.

3 - REMUNERAÇÃO: De acordo com a correlação de cargos dos anexos da Lei Complementar nº 017/2010 (07/01/2010) acrescidos das vantagens legais, quando for o caso.

4 - CARGA HORÁRIA: 24 horas semanais.

5 - DIREITOS E DEVERES: os previstos na legislação municipal vigente, em especial a Lei nº 925, de 17/08/92 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Pedralva).

6 - FONTE DE RECURSOS: Educação.

7 - VIGÊNCIA DA DESIGNAÇÃO: de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (licença saúde, licença maternidade, férias-prêmio, outros afastamentos legais), sem ultrapassar o ano letivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Casemiro Osório, 344 – Centro – Pedralva- MG 37520-000 Telefax (35)36631300

Email: educacao.pedralva@gmail.com

8 - INSCRIÇÃO:

Local: Secretaria Municipal de Educação, Rua Casemiro Osório, nº 344, Centro, Pedralva, MG

Data: De 09/01/2019 a 25/01/2019

Horário: Manhã: 9h às 11h30

Tarde: 13h às 16h

9 - DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

- _ Preenchimento da ficha de inscrição, conforme anexo II,
 - _ Cópia do RG;
 - _ Cópia do CPF;
 - _ Cópia do título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
 - _ Contagem de tempo, quando houver.
 - _ Diploma de Conclusão de Curso (Normal – Nível Médio, Normal Superior ou Pedagogia) ou declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar.
 - _ Certificado de Conclusão de Curso de Especialização na área da Educação, se houver.
- 9.1** – As cópias dos documentos deverão estar acompanhadas das originais para conferência.
- 9.2** - A inscrição não será processada caso não seja apresentada todos os documentos relacionados no item 9 (Documentos para inscrição)
- 9.3** – No ato da Inscrição será de responsabilidade do Candidato o registro, no formulário de Inscrição, dos dados solicitados.

10 - VALIDADE DA SELEÇÃO: até o último dia letivo de 2019.

11 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: será realizada mediante análise de documentos, sendo classificados os candidatos obedecendo-se a seguinte ordem:

11.1 - Os candidatos que comprovarem maior tempo de prestação de serviços de regência na educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental, obedecendo-se a seguinte ordem:

- a) Escolas da Rede Pública do Município de Pedralva.
- b) Escolas da Rede Estadual do Município de Pedralva.
- c) Escolas da Rede Pública Municipal de outro Município.
- d) Escolas da Rede Pública Estadual de outro Município.
- e) Escolas Particulares.
- f) Titulação.

11.1.1 - Se ocorrer empate entre os candidatos, em quaisquer dos itens acima, terá preferência aquele que tiver a maior idade.

12 - COMISSÃO DE SELEÇÃO: será integrada pela Secretária Municipal de Educação e por servidores efetivos do quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação.

13 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO: 29. 01. 2019, às 15h, no endereço eletrônico www.pedralva.mg.gov.br.

14 - RECURSOS E JULGAMENTO: a partir da divulgação do resultado até às 14h do dia 30.01.2019, mediante protocolo na Secretaria Municipal de Educação. Caberá à Comissão de Seleção o julgamento do recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Casemiro Osório, 344 – Centro – Pedralva- MG 37520-000 Telefax (35)36631300

Email: educacao.pedralva@gmail.com

15 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAL DA SELEÇÃO: 30.01.2019, às 15h, mediante afixação no quadro próprio da Secretaria Municipal de Educação e no endereço eletrônico www.pedralva.mg.gov.br.

16 – DIVULGAÇÃO DAS VAGAS: As vagas serão divulgadas, de acordo com a necessidade da substituição, por meio de Edital de Chamada, com 24h de antecedência, disponibilizado no endereço eletrônico www.pedralva.mg.gov.br, e afixado no quadro de aviso da Secretaria Municipal de Educação.

16.1 – A Prefeitura Municipal de Pedralva e a Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizarão pelo não recebimento da publicação eletrônica em razão de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que prejudiquem a transferência dos dados no sistema.

16.2 – A Secretaria Municipal de Educação responderá, via Telefone/celular, somente se há ou não Edital de Chamada publicado. Não serão dados por esses meios de comunicação informações adicionais (horários, turma, escola, etc).

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Havendo vacância de algum cargo ou necessidade de substituição para atender licença saúde, licença maternidade, férias-prêmio, outros afastamentos legais, **terá preferência, primeiramente, professor do corpo docente efetivo disponível para atender a esta necessidade. Não havendo professor disponível, será publicado Edital de Chamada,** com 24h de antecedência, disponibilizado no endereço eletrônico www.pedralva.mg.gov.br, e afixado no quadro de aviso da Secretaria Municipal de Educação.

17.2 - No Ato da designação, deverá o Candidato apresentar Atestado Médico atestando as condições favoráveis ao exercício do cargo de professor(a). O referido Atestado deverá ser de data não superior a 02 meses.

17.3 - O Município se reserva no direito de revogar a designação, no caso do designado não se adaptar às atividades ou não exercer com zelo e dedicação as atribuições da função. Havendo revogação, serão devidas somente parcelas indenizatórias previstas em lei.

17.4 - Fica impedido de participar e assumir de nova designação durante a vigência deste edital o candidato que, após assinatura do contrato, desistir da vaga assumida ou o (a) candidato (a) que teve a sua designação interrompida, nos últimos 06 meses, por não ter se adaptado às atividades exigidas pelo cargo ou por não ter exercido com zelo e dedicação as atribuições do cargo em contrato anterior.

17.4 – Será resguardado o direito a continuidade para o candidato que estiver designado no último dia do 1º semestre letivo do ano letivo, caso permaneça a necessidade para a vaga que gerou a contratação.

18 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital por irregularidade na aplicação da legislação de regência, devendo protocolizar o pedido até dois dias úteis antes da data fixada para a seleção, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em igual prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Casemiro Osório, 344 – Centro – Pedralva- MG 37520-000 Telefax (35)36631300

Email: educacao.pedralva@gmail.com

19 - É competente o foro da Comarca de Pedralva, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas deste Edital.

20 - Publique-se este edital, em seu inteiro teor, no quadro próprio de aviso da Secretaria Municipal de Educação.

Pedralva, 08 de Janeiro de 2019.

Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal

Paulo Sérgio Pereira
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Casemiro Osório, 344 – Centro – Pedralva- MG 37520-000 Telefax (35)36631300

Email: educacao.pedralva@gmail.com

ANEXO I

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 9º, § 2º, “a”, da Lei Municipal nº 901, de 04/12/91, e nas demais disposições legais aplicáveis à espécie,

Torna público a abertura de inscrição para processo seletivo simplificado para designação de Professor, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em 2018, de acordo com o seguinte cronograma:

DATA/ PERIODO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
De 09/01/2019 a 25/01/2019	Manhã: 9h às 11h Tarde: 13h às 16h	Inscrição dos candidatos.	Secretaria Municipal de Pedralva - SME
De 25/01/2019 a 28/01/2019	_____	Classificação dos candidatos.	
29.01.2019	15h	Divulgação dos candidatos inscritos	
30.01.2019	A partir da divulgação do resultado até às 14h	Recursos e Julgamento	
30.01.2019	15 h	Divulgação do Resultado Final da Seleção	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Casemiro Osório, 344 – Centro – Pedralva- MG 37520-000 Telefax (35)36631300

Email: educacao.pedralva@gmail.com

ANEXO II

**PROCESSO SELETIVO 001/2019
DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR**

FICHA DE INSCRIÇÃO N° _____

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Data de Nascimento: _____ **RG** _____ **CPF** _____

Rua: _____

Bairro: _____ **Cidade:** _____

E- mail: _____ **Cel./Tel.** _____

TEMPO DE SERVIÇO

CRITÉRIO	TEMPO
() Escolas da Rede Pública do Município de Pedralva	
() Escolas da Rede Estadual do Município de Pedralva	
() Escolas da Rede Pública Municipal de outro Município	
() Escolas da Rede Estadual de outro Município	
() Escolas Particulares	

Documentos entregues:

- () Cópia do RG
- () Cópia do CPF
- () Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição.
- () Contagem de tempo
- () Declaração de conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar.
- () Diploma de Conclusão de Curso (Normal em Nível Médio, Normal Superior e /ou Pedagogia)
- () Certificado de Conclusão de Cursos de Especialização na área da Educação.

Declaro estar ciente das cláusulas e condições relacionadas no Edital nº 001/2019

Pedralva, ___ de _____ de _____

Assinatura do candidato: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Inscrição n° _____ Nome: _____

Responsável pelo recebimento: _____ **Data:** ___ / ___ / **2019**